



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1276, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R\$ 570.000,00
		TOTAL	R\$ 570.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R\$ 570.000,00
		TOTAL	R\$ 570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

André
Prefeito